

EDITAL 01/2025 PARA SELEÇÃO DE INGRESSO DE EMPREENDIMENTOS

CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE

CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE

A **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – FUNDAÇÃO CETEPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.124.650/0001-37, com sede na Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, entidade gestora do **Centro de Inovação Vale do Rio do Peixe – Centro INOVALE**, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e ingresso de empreendimentos na categoria **Empresa Residente**.

1 – DO OBJETO

O **INOVALE** tem por objetivos: disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações; contribuir para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e de novas tecnologias, em consonância com as áreas de atuação do INOVALE; incentivar e orientar a implementação da inovação em empresas estabelecidas, vinculadas ao INOVALE; propiciar um ambiente favorável para a atração e fixação de empresas na região, de forma integrada às áreas de atuação do INOVALE e promover a articulação entre os atores, parceiros e organizações para a integração de ações de desenvolvimento do INOVALE. Para tanto, **disponibiliza espaços para locação por empresas**.

1.1. Para fins deste edital, será utilizada a seguinte definição:

Categoria Empresa Residente: empresas já constituídas que desejam se instalar dentro do Centro INOVALE a fim de potencializar o desenvolvimento tecnológico e a inovação aberta em suas empresas já consolidadas e já ativas conforme CNPJ, proporcionando um ambiente estimulante, criativo e desenvolvedor na criação de novos produtos, procedimentos e serviços ou no aprimoramento de novos produtos, procedimentos e serviços ou no aprimoramento dos já existentes, além de interação e formação de contatos entre integrantes do **Centro INOVALE**, de acordo com o descrito neste edital.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para apresentação de propostas de empreendimento para este Edital as pessoas jurídicas individualmente ou em grupo (spin-off), de qualquer porte, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de tecnologias e inovações que desejam se instalar no **Centro INOVALE** e atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Para efeito deste Edital, considera-se pessoa jurídica a organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa devidamente registrada na Junta Comercial.

3 – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas vagas conforme demanda e/ou disponibilidade de espaços para instalação de empresas, estando essas vagas condicionadas à capacidade de atendimento, ao espaço físico solicitado pela candidata, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas apresentadas.

4 – CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar proposta de empreendimento composta pelos seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição conforme ANEXO 01 deste Edital com informações sobre a empresa e sobre os sócios-proponentes;
- b) Plano de negócios conforme ANEXO 02 contendo informações sobre a empresa, seus produtos e serviços, sobre o mercado de atuação e o modelo de gestão do negócio;
- c) Área e espaços pretendidos conforme ANEXO 03.
- d) Coordenador da proposta: a proposta deverá apresentar um coordenador formalmente autorizado e com vínculos legais com a Empresa proponente que será responsável pela apresentação da proposta e esclarecimentos que por ventura sejam necessários. Os resultados do presente edital e demais comunicações serão enviados para o contato do coordenador da proposta.

4.2. Documentos que acompanham a proposta:

- a) Cópia da última alteração do Ato Constitutivo registrada na Junta Comercial (Contrato Social);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias);
- d) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;
- h) Cópias do CPF e RG do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;

Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

5 – CRONOGRAMA

5.1. Calendário:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/06/2025
Período de inscrições das Propostas	16/06/2025 até 02/07/2025
Divulgação das propostas pré-selecionadas na Etapa 1	Até 7 (sete) dias da apresentação da proposta
Divulgação das propostas aprovadas na Etapa 2	Até 15 (quinze) dias da apresentação da proposta
Prazo para recursos da Etapa 2	Até 3 (três) dias da divulgação das propostas aprovadas
Resultado do julgamento dos recursos	Até 7(sete) dias da data da apresentação dos recursos
Contratação das propostas aprovadas	Até 45 (quarenta e cinco) dias do resultado da etapa 2
Instalação da empresa no Centro de Inovação	De acordo com o indicado na Proposta de Empreendimento.

*Nota: Este edital permanece aberto até total ocupação das salas disponíveis.

5.2. O **Centro INOVALE** reserva-se o direito de não preencher todos os espaços disponíveis, caso as propostas apresentadas para este edital não sejam aprovadas no processo seletivo.

5.3. O resultado das propostas de empreendimentos aprovadas será divulgado no website do Polo Inovale <https://poloinovale.com.br/editais>.

6 – ESTRUTURA, VALORES, PRAZO E FORMALIZAÇÃO

6.1. Estrutura

- a) Características dos espaços: espaços disponíveis e individualizados com áreas variáveis, sem móveis, sem equipamentos de ar condicionado e sem equipamentos de informática, conforme Anexo 3, localizados no térreo e terceiro andar do Centro Inovale.

Parágrafo único: É recomendável que a empresa que deseja participar deste edital realize uma visita *in loco*, mediante agendamento, para conhecer os espaços disponíveis, antes da submissão da proposta.

- b) As empresas selecionadas poderão escolher entre os espaços disponíveis que melhor atendam suas necessidades elencadas no projeto de empreendimento.
- c) A administração do Centro INOVALE poderá sugerir um espaço que melhor atenda as atividades elencadas no projeto de empreendimento.
- d) A título de escolha do espaço, serão consideradas as melhores notas obtidas no processo de seleção.
- e) As empresas com propostas aprovadas e devidamente instaladas no **Centro INOVALE** terão acesso aos serviços conforme descrito no Item 9 deste Edital.

6.2. Valores

Preço mensal: a empresa pagará, a título de uso do espaço no **Centro INOVALE** a quantia pela locação do espaço e a título de condomínio constante no Anexo 03.

6.3. Prazo para instalação da empresa

- a) Após a assinatura do contrato de empresa residente e disponibilização do espaço físico, as empresas selecionadas se instalarão no prazo definido e aprovado em seu Projeto de empreendimento e constante no contrato de locação.
- b) Após este prazo, se a área não for ocupada, implicará rescisão do contrato, além das sanções contratualmente previstas, ficando o espaço disponível para instalação de nova empresa selecionada.

- c) O prazo definido e aprovado na proposta de empreendimento passará a contar a partir da data de divulgação dos resultados da Etapa 2.

6.4. Formalização

As propostas aprovadas no presente edital irão formalizar sua instalação do Centro INOVALE através de celebração de Contrato de Empresa Residente, onde irão constar os termos de contratação referente a prazos, valores, condições para encerramento do contrato e demais informações pertinentes.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas de empreendimento poderão ser enviadas para o e-mail administrativo@poloinovale.com.br ou protocoladas na recepção do Centro INOVALE localizado na Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, CEP 89600-000, Joaçaba/SC, com horário de funcionamento das 08:30 as 12:00 no período da manhã e à tarde das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, cumprindo o disposto nos Itens 4 e 5 deste Edital.

7.2. O processo de inscrição e seleção é gratuito.

7.3. As propostas enviadas por correspondência terão a data de recebimento registrada pela recepção do Centro INOVALE em documento anexo e apresentando no momento da entrega desta pela operadora logística, sendo considerada como a data de inscrição da proposta e data de início do processo de seleção.

7.4. O Centro INOVALE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas logísticos.

7.5. Uma vez submetida a proposta, não poderão ser feitas alterações.

7.6. A proposta remetida fora do prazo de inscrição informado no Item 5 deste Edital não será aceita pelo Centro INOVALE. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as propostas recebidas serão analisadas e selecionadas conforme o processo a seguir:

8.1. Etapa 1: pré-seleção

- a) Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta de empreendimento quanto à sua elegibilidade e verificada a relação de documentos solicitados, conforme Item 2 e Item 4 deste Edital.
- b) O resultado desta etapa será publicado no website do Inovale <https://poloinovale.com.br/editais> bem como, será enviado mensagem para o coordenador do projeto no e-mail cadastrado no Anexo I que comporá a Proposta de Empreendimento.
- c) As propostas pré-selecionadas na Etapa 1 serão automaticamente enviadas para a Etapa 2 – Análise de Mérito e Entrevista.

8.2. Etapa 2: análise de mérito e entrevista

- a) As propostas pré-selecionadas na Etapa 1 serão analisadas por, no mínimo, dois consultores *ad hoc* indicados para esta finalidade pela direção do Centro INOVALE e o Diretor Executivo, que darão notas de 5 a 10, segundo os seguintes critérios:

	Critérios	Peso
1	Conformidade com o objetivo deste Edital	2
2	Estágio de desenvolvimento da Empresa	3
3	Grau dos produtos/serviços ofertados pela empresa	4
4	Potencial de geração de receitas (Faturamento), inclusive captação de recursos de órgãos de fomento	3
5	Adequação da proposta ao tipo de espaço físico disponibilizado pelo Centro INOVALE	4
6	Modelo de gestão do empreendimento	3
7	Viabilidade do negócio	4
8	Atividades inovativas da proponente, com ênfase em pesquisa e desenvolvimento (P&D)	2
9	Potencial do negócio para geração de novas ocupações de trabalho e possíveis benefícios para a economia regional, sociedade e meio ambiente	4
10	Interação da proponente na realização de parcerias e acordos de cooperação com outras empresas, governos e universidades	3

- b) Durante a fase de avaliação pelos consultores *ad hoc* e pelo Diretor Executivo, o coordenador da proposta será contatado para a realização de entrevista junto a comissão avaliadora.

8.3. Nota Final

A nota final será calculada da seguinte forma: **Média do total das notas obtidas de cada avaliador, com base nos critérios e pesos constantes no Item 8.2. = Nota final**

8.4. Classificação e Seleção Final

- a) O empreendimento que alcançar a melhor nota superior a 7 (sete) na Etapa 2, será considerado aprovado e selecionado para ingressar no Centro INOVALE.
- b) O resultado final de seleção será publicado no website do Centro INOVALE www.poloinovale.com.br/editais bem como será enviado e-mail para o coordenador do projeto no e-mail cadastrado na proposta de empreendimento.

8.5. Recursos

- a) Após a divulgação do resultado da Etapa 2, caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo de forma escrita em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado da classificação e seleção final.
- b) O recurso deverá ser protocolado via formulário eletrônico cujo link será enviado junto ao resultado de avaliação. O Recurso não pode alterar o conteúdo da proposta.
- c) A Diretoria executiva do Centro INOVALE criará uma comissão formada pelo Diretor Executivo e dois membros do INOVALE para analisar os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

9 – DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS RESIDENTES

As **Residentes** terão à sua disposição infraestrutura individual e compartilhada bem como outros serviços, regulados mediante contratos celebrados com o Centro **INOVALE**.

9.1. Infraestrutura individual

- a) Cada **Empresa Residente** terá espaço físico individualizado a ser definido conforme necessidade identificada na proposta de empreendimento e processo de seleção.
- b) As adaptações necessárias para viabilizar a utilização do espaço serão de responsabilidade e custeadas pela empresa candidata aprovada, sempre respeitando as normas internas do Centro **INOVALE**.

9.2. Infraestrutura compartilhada

As **Empresas Residentes** também poderão fazer uso dos seguintes espaços compartilhados (de acordo com as condições de uso contidas no Contrato de Empresa residente).

- a) Salas de reunião e de eventos;
- b) Copa e área de lazer;
- c) Banheiros;
- d) Sala de coworking.

9.3. Serviços

A empresa residente terá a sua disposição serviços disponibilizados pelo Centro INOVALE da seguinte forma:

9.3.1. Suporte Operacional Comum

Serviços de recepção ao prédio, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum, bem como a manutenção das mesmas.

Parágrafo único. Os serviços abrangidos neste item serão pagos pelas empresas residentes, cujas despesas comporão o valor por m² para cobertura das despesas de gestão condominial do Centro INOVALE, especificada no Contrato de Locação.

9.3.2. Suporte Operacional Específico

Consultoria, assessorias, mentorias, cursos, capacitação, serviços laboratoriais, eventos, networking, apoio a integração com universidades e entidades públicas, aproximação com entidades financiadoras e investidores e demais facilidades.

Parágrafo único. Estes serviços visam complementar eventuais necessidades técnicas das empresas residentes e serão ofertados segundo a demanda/necessidade de cada empresa residente, estas que irão recolher um valor previamente acordado pela execução do serviço pelo e para Centro INOVALE e/ou pelos e para seus parceiros.

10 – DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Orientações nas questões básicas para realização da inscrição, bem como informações durante todo o processo de seleção, podem ser obtidas através de:

Email: administrativo@poloinovale.com.br

Fone/Whats app: 49 3521 0692

Presencial, mediante agendamento, das 08:30 as 12:00 no período da manhã e à tarde das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira no Centro INOVALE.

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os candidatos aprovados a partir deste edital passarão a ser tratados como Empresas Residentes, categoria em que se enquadram neste processo de seleção.

11.2. A ausência ou negativa na assinatura do contrato acarretará na imediata exclusão da Empresa Residente aprovada no processo de seleção e liberação de sua vaga, independentemente de aviso prévio ou notificação, sem que reste ao candidato direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, ficando a vaga disponível para a 2ª colocada e assim sucessivamente.

11.3. A liberação da área para uso da Empresa Residente será efetuada concomitantemente à assinatura do contrato.

11.4. O Centro INOVALE poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.5. Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pelo Centro INOVALE.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro INOVALE.

11.7. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis, a contar da sua Publicação.

11.8. Ao submeter a proposta, a Empresa proponente se compromete com a veracidade das informações e concorda com os termos contidos neste edital.

Joaçaba/SC, 12 de junho de 2025.

Jéssica Romeiro Mota
Presidente
FUNDAÇÃO CETEPI
CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE

Dados da proponente (pessoa jurídica):

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Ano de fundação:
Telefones:	
Área de atuação:	Site:
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:

Dados do(a) coordenador(a) da proposta

Nome do representante legal da proponente (Coordenador(a) da proposta):	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:

ANEXO 2

PLANO DE NEGÓCIOS – CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE

(Critérios e Perguntas orientativas)

Responda com objetividade

1 PROJETO DO NEGÓCIO

1.1 Definição do negócio:

(Qual o histórico da sua empresa, seu desenvolvimento até aqui, a missão/objetivo, a visão e os valores, da empresa/negócio, qual a estratégia futura para a empresa/negócio).

1.2 Qualificação da equipe

(Quem são os empreendedores/sócios da Empresa?)

1.3 Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da empresa

(Coloque aqui o mini currículo de cada um dos empreendedores/sócios da empresa)

1.4 Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado pretendido?) (3 linhas)

2 PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (INOVAÇÃO/TECNOLOGIA)

2.1 Descreva os produtos/serviços ofertados pela sua empresa

(Coloque aqui os principais produtos/serviços ofertados pela sua empresa)

2.2 Descreva o grau de inovação dos produtos/serviços ofertados pela sua empresa

(Descreva aqui qual o grau de inovação e/ou diferencial competitivo dos produtos/serviços ofertados pela sua empresa)

2.3 Investimentos em Inovação

(como o processo de inovação, pesquisa e desenvolvimento é tratado na sua empresa? Qual o valor estimado ou % do faturamento que são destinados ao desenvolvimento de novas soluções que irão compor o portfólio a empresa no futuro? Número de técnicos, inclusive em processo de estágio, alocados em atividades de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento)

2.4 Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente

(Qual o grau de impacto das atividades da sua empresa no meio ambiente?)

2.5 Propriedade industrial

(sua empresa possui alguma propriedade industrial? Tal como pedidos de patente, registro de marca, desenho industrial... informe abaixo o título e número de registro)

2.6 Prêmios e Títulos

(sua empresa já ganhou algum prêmio, reconhecimento pela excelência dos seus produtos/serviços? Já ganhou algum edital de financiamento a inovação tal como sinapse, de agências de fomento como FAPESC, CNPq, BRDE, BADESC, FINEP, SEBRAE, dentre outros.)

3 MERCADO

3.1 Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar

(Qual o mercado que a empresa atua? Qual o perfil dos seus clientes? Onde estão localizados os seus clientes? Localmente, nacional, internacional?)

3.2 Qualificação dos potenciais concorrentes

(Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?) (3 linhas)

3.3 Parcerias

(Quem são seus principais parceiros e fornecedores? Tem atividades, produtos ou projetos de inovação que desenvolve ou que já tenha desenvolvido com parceria/apoio de outras empresas, governo ou universidades?)

4 GESTÃO

4.1 Qualificação da estrutura organizacional

(Como é a estrutura organizacional da sua empresa? Demonstrar por Organograma Funcional e por relato objetivo dos setores e áreas do seu negócio)

4.2 Qualificação do tempo necessário em cada fase do projeto

4.2.1 Instalação: Tempo necessário (em dias) para a implantação e sua instalação física do projeto no **Centro INOVALE**. Entre as atividades desenvolvidas nesta fase, estão:

- Adequação da Infraestrutura:
- Instalação da empresa:
- Data esperada para início das operações:

4.2.2 Crescimento: Tempo necessário para o projeto se consolidar. Nesta fase o projeto poderá abranger:

Caso sua empresa ainda esteja em fase de maturação, qual o tempo estimado (em meses) para ela atingir a consolidação financeira? Isto é, equilíbrio de caixa.

Caso sua empresa já esteja consolidada no mercado, qual a expectativa de crescimento para os próximos cinco anos?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Que apoio a empresa espera encontrar no **Centro INOVALE** e porque esse apoio é importante para o negócio?

5.2. Quantos sócios e colaboradores estarão diretamente trabalhando nas atividades de operação da empresa dentro do **Centro INOVALE**?

5.3. Descreva sobre benefícios que o negócio proposto pode gerar para a economia regional, sociedade e meio ambiente, projetos futuros de inovação e demais informações que julgar pertinente.

ANEXO 3

MAPAS DAS ÁREAS, METRAGEM E VALORES DE LOCAÇÃO

Espaços Disponíveis:

I) Térreo: Sala 02

Número da Sala	M²	Valor Locação (R\$)	Valor Condomínio (R\$)	Total (R\$)
02	50	R\$2.750,00	R\$500,00	R\$3.250,00

II) 3º andar: Sala 303

Número da Sala	M²	Valor Locação (R\$)	Valor Condomínio (R\$)	Total (R\$)
303	26,25	R\$3.237,50	R\$262,50	R\$3.500,00

Observações:

- a) No valor do Condomínio estão inclusos: serviços de recepção ao prédio, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum e locada, bem como a manutenção das mesmas da estrutura do prédio.
- b) Todo ano, no mês de Janeiro, o valor do condomínio será revisado, podendo o valor por m² ser ajustado.